



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Informações gerais da avaliação:

Protocolo: 200809928

Código MEC: 701691

**Código da
Avaliação:** 97896

Ato Regulatório: Reconhecimento de Curso

**Categoria
Módulo:** Curso

Status: Finalizada

Instrumento: 249-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Curso

**Tipo de
Avaliação:** Avaliação de Protocolo

Nome/Sigla da IES:

FACULDADE CATÓLICA DE RONDONIA - FCR

Endereço da IES:

42324 - CAMPUS - PORTO VELHO - CENTRO - Rua Gonçalves Dias, 290 Centro. Porto Velho - RO.
CEP:76801-132

Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

FILOSOFIA

Informações da comissão:

**Nº de
Avaliadores :** 2

**Data de
Formação:** 12/04/2013 22:29:20

**Período de
Visita:** 05/05/2013 a 08/05/2013

Situação: Visita Concluída

Avaliadores "ad-hoc":

Antonio dos Reis Lopes Mello (04436743888) -> coordenador(a) da comissão

Helder Baruffi (27503283068)

A Faculdade Católica de Rondônia está localizada no centro da cidade de Porto Velho, capital do Estado. Inicialmente a mantenedora da IES foi a própria Arquidiocese de Porto Velho. Esta situação mudou em

11/11/2008, quando a mantenedora passou a ser a AASCAM, cujo registro em cartório ocorreu em 16/02/2008. A idealização da instituição Faculdade Católica de Rondônia ocorreu 2005, conforme podemos observar pelo seu primeiro PPC. A consolidação do projeto ocorreu em fevereiro de 2007, com a portaria ministerial do MEC, que autorizou o primeiro curso da instituição, que foi a Licenciatura em Filosofia. Segundo Dom Moacyr Grechi, o primeiro Diretor da Instituição e o prof. Fábio, o primeiro vice-diretor, este projeto surgiu em decorrência da Intenção da CNBB - Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, que lançou um projeto que visava melhorar a o contexto sócio-cultural-econômico da região, promovendo a formação de profissionais na educação superior. O prédio da rua Gonçalves dias, 290, no centro de Porto Velho, atual Faculdade Católica de Rondônia, era utilizado para a formação de seminaristas da arquidiocese. Essa convivência perdurou até 2011, quando os últimos seminaristas deixaram este endereço. Tal fato parece coincidir com a autorização do Curso de Bacharelado em Direito, que funcionando no mesmo prédio, demandou a ampliação de espaços. A proposta desta instituição católica, criada segundo o ideal da CNBB, mantém hoje a primazia beneficente, com uma filantropia plena e autônoma, para contemplar o ensino superior à comunidade regional, buscando contribuir com o desenvolvimento da educação na região Amazônica, por meio do Ensino Superior Católico. O atual diretor da Faculdade é o prof. Dr. Fábio Rychcki Hecktheuer, que também é o vice-presidente da mantenedora.

Curso:

O curso Licenciatura em Filosofia, da Faculdade Católica de Rondônia foi criado pela Portaria MEC N. 174, de 13 de fevereiro de 2007, Publicado em 15 de fevereiro de 2007, para ser oferecido em 6 (seis) semestres, integralização mínima em 3 (três) anos. Este curso vem funcionando desde de 2007. A autorização de funcionamento prevê o ingresso por processo seletivo para matrícula inicial de 40 alunos no período diurno e 40 alunos período noturno. O período diurno não abriu turma até este ano. A primeira turma do noturno formou-se 2009. Dos 38 alunos ingressantes, 14 concluíram. Nos anos seguintes continuou havendo demanda de alunos sem, contudo, preencherem todas as vagas.

O perfil dos alunos é bem diversificado, principalmente quando observado pelos interesses. Há alunos que já são profissionais atuando no mercado e que buscam no curso de Filosofia uma melhora para sua consolidação cultural. Os alunos dizem que querem responder melhor aos problemas que vem percebendo na realidade social. Outros alunos procuraram o curso para constituir sua formação religiosa, outros porque querem mesmo se formar professores do ensino médio, ou ainda continuarem sua vida acadêmica como pesquisadores.

A carga horária total do curso é de 3200 h. Destas, 1600 horas são específicas para o conteúdo de Filosofia, 400 horas para as Prática de Formação, outras 400 horas para os Estágios Supervisionados e 200 horas de atividades complementares, em que os alunos buscarão compor com atividades de extensão acadêmica, científica e cultural. A matriz curricular do curso proporciona uma reflexão interdisciplinar com a sociologia, economia política, política e antropologia. Além dessas, as duas disciplinas de Filosofia da Educação e de Políticas da, voltam-se para propor uma reflexão sobre as questões educacionais, que parecem representar grande desafio para a realidade mundial e brasileira. Os alunos ainda, em sua formação docente, dispõem da oferta de disciplinas que visam capacitá-los para refletir e adequar metodologicamente os conteúdos de filosofia à realidade dos alunos do ensino médio, por meio da didática, metodologia do ensino de filosofia e Seminários de Atividades Práticas de Ensino.

DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
ALOIR MARCOS DIETZ	Mestrado	Parcial	CLT	48 Mês(es)

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
ANIBALDO BARBOSA ALVES	Especialização	Parcial	CLT	74 Mês(es)
DORIANE DE ARAÚJO CHAVES	Mestrado	Horista	CLT	2 Mês(es)
FABIO RYCHECKI HECKTHEUER	Doutorado	Integral	CLT	74 Mês(es)
FRANCISCO MACIEL LIMA ALVES	Mestrado	Integral	CLT	56 Mês(es)
HELENA ZORAIDE PELACANI ALMADA	Mestrado	Parcial	CLT	61 Mês(es)
JAIR LUCHESI	Especialização	Parcial	CLT	61 Mês(es)
JOSÉ CARLOS VITACHI	Especialização	Parcial	Outro	13 Mês(es)
JOSÉ DETTONI	Doutorado	Parcial	CLT	74 Mês(es)
JOSÉ OTACILIO LEITE	Mestrado	Parcial	CLT	74 Mês(es)
LARISSA GOTTI PISSINATI	Especialização	Horista	CLT	2 Mês(es)
LAUDICEIA MARIA LISBOA MONTEIRO	Especialização	Horista	Outro	57 Mês(es)
LILIAN MARIA MOSER	Doutorado	Parcial	Outro	74 Mês(es)
LUIZ CARLOS DE FREITAS	Mestrado	Parcial	Outro	74 Mês(es)
MARCIA ABIB HECKTHEUER	Doutorado	Integral	CLT	74 Mês(es)
MOACYR GRECHI	Doutorado	Integral	Outro	74 Mês(es)
NOEMIA DE SOUSA CHAVES	Doutorado	Integral	CLT	40 Mês(es)
RENATO FERNANDES CAETANO	Especialização	Integral	CLT	26 Mês(es)
RODRIGO MOREIRA MARTINS	Mestrado	Parcial	CLT	50 Mês(es)
VALKIRIA GUIMARÃES SCHEIDT	Especialização	Parcial	CLT	20 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.1. Contexto educacional	4
1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso	4

1.3. Objetivos do curso	3
1.4. Perfil profissional do egresso	4
1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)	3
1.6. Conteúdos curriculares	3
1.7. Metodologia	4
1.8. Estágio curricular supervisionado NSA para cursos que não contemplam estágio no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado	4
1.9. Atividades complementares NSA para cursos que não contemplam atividades complementares no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares	4
1.10. Trabalho de conclusão de curso (TCC) NSA para cursos que não contemplam TCC no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC	4
1.11. Apoio ao discente	4
1.12. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso	3
1.13. Atividades de tutoria NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059 de 10 de dezembro de 2004	NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA para Curso presencial	
1.14. Tecnologias de informação e comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem	4
1.15. Material didático institucional NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC, obrigatório para cursos a distância (Para fins de autorização, considerar o material didático disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA para cursos presenciais	
1.16. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC, obrigatório para cursos a distância	NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA - Curso presencial.	
1.17. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem	3
1.18. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar e tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados)	4
1.19. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas, NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC	4
1.20. Integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS Obrigatório para o	NSA

curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS no PPC

Justificativa para conceito NSA:NSA - curso de Licenciatura em Filosofia

1.21. Ensino na área de saúde Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA. trata-se de curso de Licenciatura em Filosofia

1.22. Atividades práticas de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA. Curso de Licenciatura em Filosofia.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 1

Por meio do PPC percebemos uma transparente institucionalização de políticas para o atendimento de demandas de natureza econômica e social.

A Comissão avaliadora constatou que as políticas institucionais de ensino, de extensão e de pesquisa estão bem implantadas no âmbito do curso.

O desenvolvimento do curso de Licenciatura em Filosofia está bem adaptado à infraestrutura da Faculdade Católica de Rondônia para realizar as atividades acadêmicas.

A infraestrutura da Faculdade Católica de Rondônia é compartilhada pelos cursos de Licenciatura em Filosofia e Bacharelado em Direito, promovendo a integração, a convivência e a unificação dos serviços prestados aos docentes e aos discentes, bem como do corpo administrativo. É composta pelos seguintes setores: Direção Administrativa e Acadêmica, responsáveis pelos setores de Coordenação de Cursos de Graduação, Coordenação de Pós-graduação lato e stricto sensu, Coordenação Pedagógica, Coordenação de Extensão e Coordenação de Ead. Secretaria Geral; Laboratórios de informática; Biblioteca; Núcleo de Apoio ao Estudante (NAE).

O clima de trabalho na instituição é bastante favorável. Há intenções importantes de inclusão, políticas de bolsas de estudo, projetos sociais em que os alunos estejam integrados.

O PPC do curso relata a pretensão formar profissionais críticos, capazes de fazer leituras do seu contexto social, das demandas políticas atuais.

O curso foi organizado para integralizar a formação em três. Isso fez com que as disciplinas que compõem a matriz curricular tivessem carga horária reduzida, para atender todos os campos de conhecimento e reflexão proposto no PARECER n. CNE/CES 492/2001 - DCN de Filosofia. A reflexão filosófica específica é desenvolvida em dois anos. No último ano, composto pelo quinto e sexto semestres, ficaram concentradas as disciplinas pedagógicas, para garantir a licenciatura, exceto Filosofia da Mente e Filosofia Política respectivamente.

As ações decorrentes do processo de avaliação do curso (ENADE, CPA, autoavaliação) e os procedimentos de avaliação utilizados nos processos de ensino-aprendizagem atendem, de maneira suficiente, à concepção do curso definida no seu Projeto Pedagógico do Curso - PPC. O resultado do ENADE motivou uma reflexão e estimulou novas práticas de ensino e novas metodologias de leituras que os professores levaram aos seus alunos.

O número de 80 vagas autorizadas atende muito bem à dimensão do corpo docente e às condições de infraestrutura da IES, mesmo considerando que 6 (seis) docentes dividem sua carga horária atuando, também, no curso de Bacharelado de Direito da Faculdade Católica de Rondônia.

O Curso de Licenciatura em Filosofia mantém muito bem seu convênio e as práticas que promovem a integração com a Secretaria da Educação do Estado, para que junto às escolas de educação básica do ensino público, consolidem os estágios obrigatórios e as ações do PBID.

Conceito da Dimensão 1

3.700

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE	3
2.2. Atuação do (a) coordenador (a)	4
2.3. Experiência do (a) coordenador (a) do curso em cursos a distância (Indicador específico para cursos a distância)	NSA
Justificativa para conceito NSA:NSA. Curso presencial.	
2.4. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a)	4
2.5. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso NSA para cursos a distância, obrigatório para cursos presenciais	5
2.6. Carga horária de coordenação de curso NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância	NSA
Justificativa para conceito NSA:NSA. Curso presencial.	
2.7. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	4
2.8. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	4
2.9. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%)	5
2.10. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)	5
2.11. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para os dois primeiros anos do curso) Obrigatório para cursos de licenciatura, NSA para os demais	5
2.12. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)	5
2.13. Relação entre o número de docentes e o número de estudantes NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes e o número de estudantes equivalente 40h em dedicação à EAD)	NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA- curso presencial

- 2.14. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente 4
- 2.15. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3
- 2.16. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA- Curso presencial.

- 2.17. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA- curso presencial.

- 2.18. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA - Curso presencial.

- 2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA - Curso presencial.

- 2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA- Curso de Licenciatura.**CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 2**

Conforme consta do Regimento Geral e do PPC, a organização acadêmica e administrativa dos cursos é exercida pelos Coordenadores de Curso. As atribuições dos Coordenadores de Curso estão definidas no Regimento Interno da Faculdade, no PDI e PPC.

O NDE do Curso de Direito foi criado e regulamentado por Portaria da Direção e a atual composição do NDE foi normatizada pela Portaria n. 02 de 08 de fev. 2013, assinada pelo Diretor da Faculdade (A Portaria n. 02 de 08 de fev. 2013 nomeia como membros do NDE os professores, todos em tempo integral ou parcial, Fábio Rycheki Hecktheuer, Francisco Maciel Lima Alves, Helena Zoraide Pelacani Almada, José Otacílio Leite, Marcia Abib Hecktheuer, Noêmia de Sousa Chaves e Renato Fernandes Caetano), com atuação suficiente considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: concepção, acompanhamento, consolidação e avaliação do PPC.

A Coordenação do Curso está a cargo da profa. Dra. Noêmia de Sousa Chaves, Mestre e Doutora em Filosofia, contratada em tempo integral, com experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica, igual a 8 anos, com uma atuação muito boa considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: gestão do curso, relação com os docentes e discentes e representatividade nos colegiados superiores. Dispõe, nas atividades de coordenação, tempo igual ou superior a vinte horas, e a relação vagas anuais autorizadas e as horas semanais dedicadas à coordenação é menor que 10.

Compõem o quadro docente os professores: Anibaldo Barbosa Alves (regime de trabalho parcial, com título

de especialista) Doriane de Araújo Chaves (regime de trabalho horista, com título de mestre), Fábio Rychecki Hecktheuer (regime de trabalho integral, com título de doutor), Francisco Maciel Lima Alves (regime de trabalho integral, com título de mestre), Helena Zoraide Pelacani Almada (regime de trabalho parcial, com título de mestre), Jair Luchesi (regime de trabalho parcial, com título de especialista), José Carlos Vitachi (regime de trabalho parcial, com título de especialista), José Dettoni (regime de trabalho parcial, com título de doutor), José Otacílio Leite (regime de trabalho parcial, com título de mestre), Larissa Gotti Pissinatti (regime de trabalho horista, com título de especialista), Laudiceia Maria L. Monteiro (regime de trabalho parcial, com título de especialista), Lilian Maria Moser (regime de trabalho parcial, com título de doutor), Luiz Carlos de Freitas (regime de trabalho parcial, com título de mestre), Marcia Abib Hecktheuer (regime de trabalho integral, com título de doutor), Moacyr Grechi, (regime de trabalho integral, com título de doutor Honoris Causa), Noêmia de Sousa Chaves (regime de trabalho integral, com título de doutor), Renato Fernandes Caetano (regime de trabalho integral, com título de especialista), Rodrigo Moreira Martins (regime de trabalho parcial, com título de Mestre), Valkiria Guimarães Scheidt (regime de trabalho parcial, com título de especialista). Dos 19 professores listados, 57% possuem titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu e 26% possuem o título de doutor.

O corpo docente possui experiência profissional na educação básica (média de 5 anos) e no magistério superior (média superior a 7 anos). O colegiado de curso está previsto e regulamentado no Regimento Geral da Faculdade (arts. 22 a 24), e conta com a participação de representantes discentes.

Conceito da Dimensão 2

4.300

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

- | | |
|--|---|
| 3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) | 4 |
| 3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos | 4 |
| 3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso | 4 |
| 3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) | 3 |
| 3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) | 4 |
| 3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passam a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – 13 a 19 vagas anuais
Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais
Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais) | 3 |
| 3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) | 3 |
| 3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/ | 3 |

licenciaturas. Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12)

3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca
Justificativa para conceito NSA:NSA - O curso não utiliza laboratório especializado.

3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca
Justificativa para conceito NSA:NSA- O curso não utiliza laboratórios especializados.

3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca
Justificativa para conceito NSA:NSA - O curso não utiliza laboratórios especializados.

3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) NSA NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância
Justificativa para conceito NSA:NSA- Curso presencial.

3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos NSA
Justificativa para conceito NSA:Não se aplica.

3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos NSA
Justificativa para conceito NSA:Não se Aplica.

3.15. Unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial no PPC NSA
Justificativa para conceito NSA:Não se Aplica.

3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA
Justificativa para conceito NSA:Não se Aplica

3.17. Biotérios Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam biotério no PPC NSA
Justificativa para conceito NSA:Não se Aplica

3.18. Laboratórios de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de ensino no PPC NSA
Justificativa para conceito NSA:NSA. O PPC não contempla laboratórios de ensino.

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de habilidades no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA- O PPC não contempla laboratórios de habilidades.

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam protocolos de experimentos no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA- O PPC não contempla protocolos de experimentos.

3.21. Comitê de ética em pesquisa Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam comitê de ética em pesquisa no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se Aplica.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 3

A Comissão após a análise de documentos, sistema, visitas às instalações físicas e entrevistas relata o seguinte: O curso de Licenciatura em Filosofia funciona em prédio localizado na Rua Gonçalves Dias, 290, devidamente adaptado para as atividades de ensino. O acesso ao portão central possui, além de escada, uma rampa que objetiva a acessibilidade aos ambientes internos. Estão definidos espaços para salas de aula, laboratórios de informática, Biblioteca, sala para trabalho dos professores TI, gabinete de trabalho para o coordenador do Curso e sala de professores. Todos os ambientes possuem ar condicionado e computadores interligados à internet.

Para os docentes em tempo integral, é oferecido uma sala de uso individual, devidamente equipada com materiais de escritório, mesa, cadeiras, armário para acomodação de documentos e com computador com acesso à internet.

O Curso oferece um gabinete de trabalho de uso exclusivo para a coordenadora do curso de Licenciatura em Filosofia, onde realiza os trabalhos administrativos e pedagógicos, além do acompanhamento dos alunos.

O Curso de Licenciatura em Filosofia conta com o suporte institucional para atendimento aos discentes – Núcleo de Apoio ao Estudante.

A sala dos professores é de uso coletivo para os professores dos cursos de Licenciatura em Filosofia e Bacharelado em Direito. Conta com uma mesa ampla, com cadeiras e uma bancada com computadores ligados a Internet, atendendo de forma muito boa aos requisitos de dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade necessária à atividade desenvolvida.

As aulas são ministradas em quatro salas no andar térreo. As salas são equipadas com quadro branco, data show, carteiras estofadas e mesa para o professor. Também estão à disposição equipamentos eletrônicos para o bom encaminhamento das disciplinas. Com relação ao tamanho, as salas apresentam dimensões que acomodam em média 40 alunos. Consideradas suficientes nos requisitos de dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidades.

O Curso disponibiliza 1 laboratórios de informática com acesso à internet, atendendo de maneira muito boa as demandas do curso. Possui 20 (vinte) computadores instalados no laboratório de informática, de uso comum aos dois cursos oferecidos. Também é disponibilizado o sistema wi fi aos discentes e discentes.

O acervo referente aos títulos indicados na bibliografia básica atende de forma suficiente aos programas das disciplinas do Curso, na proporção média de um exemplar para 12,5 vagas anuais autorizadas, de cada uma das unidades curriculares. Os livros estão adequadamente atualizados e tombados junto ao patrimônio da IES.

O acervo atende de forma suficiente as indicações bibliográficas complementares, estando adequadamente atualizados e tombados junto ao patrimônio da IES, na proporção de pelo menos 3 títulos por unidade curricular, com dois exemplares de cada título ou com acesso virtual.

O curso possui assinatura de periódicos especializados de forma impressa e virtual de mais de 10 títulos distribuídos entre as principais áreas do curso, com acervo atualizado em relação aos últimos 3 anos. Para facilitar o acesso aos periódicos, a página da faculdade na internet lista as principais revistas da área, com consulta livre.

Conceito da Dimensão 3

3.500

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais Sim

Critério de análise:

O PPC está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP Nº 01 de 17 de junho de 2004) Não

Critério de análise:

A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está inclusa nas disciplinas e atividades curriculares do curso?

A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, pela própria realidade geográfica em que está instituída a FCR- Amazônia legal - é inerente às políticas institucionais e vocacionais. Neste sentido apresentam-se como conteúdos transversais nas unidades curriculares (v.g: Antropologia Cultural, Economia política, Direitos Humanos).

De forma implícita a, estes conteúdos estão contemplados efetivamente em atividades de leitura, grupo de estudos e eventos que a instituição vem promovendo.

Enquanto conteúdos expressos, as disciplinas cujas ementas contém conteúdos relacionados à Lei nº 11.645 de 10/03/2008 e à Resolução CNE/CP Nº 01 de 17 de junho de 2004 estão classificadas no rol das disciplinas optativas.

Observa-se, todavia, que na Matriz Curricular, (PPC fls. 15-17) tais disciplinas localizam-se para além da carga horária total do curso (3.200 horas) e que, embora a IES esteja oferecendo-as nos horários de sábado, os alunos não estão obrigados a cumpri-las, nem mesmo haverá a obrigatoriedade da IES em oferecê-las, permanecendo no campo do costume. As disciplinas que tratariam destes temas são: Antropologia Cultural, Direitos Humanos.

4.3. Titulação do corpo docente (Art. 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

Critério de análise:

Todo o corpo docente tem formação em pós-graduação?

Todos os professores têm pós-graduação.

4.4. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010) Sim

Critério de análise:

O NDE atende à normativa pertinente?

Sim, a coordenadora do curso está coordenando o NDE. Todos os professores que fazem parte do NDE ou estão com jornada Integral ou parcial. Apresentaram a Ata de constituição e atas de reunião de trabalho.

4.5. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa Nº 12/2006) NSA
Justificativa para conceito NSA:NSA- Curso de Licenciatura.

Critério de análise:

A denominação do curso está adequada ao Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.6. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Nº10, 28/07/2006; Portaria Nº 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP Nº3,18/12/2002) NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA Curso de Licenciatura.

Critério de análise:

Desconsiderando a carga horária do estágio profissional supervisionado e do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, caso estes estejam previstos, o curso possui carga horária igual ou superior ao estabelecido no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.7.

Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas). Resolução CNE/CP N° 1 /2006 (Pedagogia)

Sim

Critério de análise:

O curso atende à carga horária mínima em horas estabelecidas nas resoluções?

4.8.

Tempo de integralização Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas)

Sim

Critério de análise:

O curso atende ao Tempo de Integralização proposto nas Resoluções?

4.9. Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Dec. N° 5.296/2004, com prazo de implantação das condições até dezembro de 2008)

Sim

Critério de análise:

A IES apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida?

As edificações do prédio, no piso inferior, apresenta acessibilidade para as salas de aulas, biblioteca, banheiro, espaços administrativos.

A instituição dispõe de piso superior, que não tem acessibilidade e que atualmente o curso de filosofia não utiliza. Relatou-nos o diretor da instituição que um elevador está sendo instalado, inclusive nos mostrou o local e a planta contendo o projeto.

4.10. Disciplina de Libras (Dec. N° 5.626/2005)

Sim

Critério de análise:

O PPC contempla a disciplina de Libras na estrutura curricular do curso?

O PPC contempla, na estrutura curricular do curso, no quinto e sexto semestre, a disciplina Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, com carga horária total de 80 horas.

4.11. Prevalência de Avaliação Presencial para EAD (Dec. N° 5622/2005 art. 4 inciso II, § 2)

NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA. O Curso, Licenciatura em Filosofia, é oferecido integralmente na forma presencial.

Critério de análise:

Os resultados dos exames presenciais prevalecem sobre os demais resultados obtidos em quaisquer outras formas de avaliação a distância?

4.12. Informações Acadêmicas (Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010)

Sim

Critério de análise:

As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual?

Sim, as informações acadêmicas, conforme Portaria Normativa MEC n. 23 de 01/12/2010, estão disponibilizadas na página da Faculdade Católica de Rondônia, bem como em forma impressa, disponibilizada no manual do acadêmico.

Acrescente-se, também, que todo material digitado no e-MEC foi disponibilizado pela instituição, para consulta na versão impressa.

4.13. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002) Sim

Critério de análise:

Há integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente?

Esta questão é tratada em Ética II, a disciplina discute novos fatos morais e as questões que envolvem o campo da Bioética. Este tema faz parte das reflexões e eventos programados pela instituição ao longo do ano letivo em jornadas e palestras.

Este tema seria ainda mais bem trabalhado nas disciplinas previstas como optativas: Educação Ambiental, Tópicos de Ética e Bioética e Direitos Humanos. Mas há um mecanismo para estas disciplinas serem oferecidos, que não garante efetivamente que as mesmas devam ser cursadas, pois as mesmas excedem a carga horária do curso, e só seria oferecidas se os alunos pagassem a mais para as mesmas.

DISPOSIÇÕES LEGAIS

O PPC do curso de licenciatura em Filosofia da Faculdade Católica de Rondônia, presencial, está parcialmente coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais, porque em relação às Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP Nº 01 de 17 de junho de 2004) não garantiu que efetivamente estes conteúdos fossem contemplados em disciplinas obrigatórias. Estes temas aparecem nas reflexões e estudos transversais ou paralelos, durante o período de formação dos alunos. Está previsto sim, como conteúdo disciplinar, porém em carga horária extra-curricular, além daquelas previstas para o cômputo da integralização do curso.

Em relação à titulação do corpo docente, a IES atende ao disposto no Art. 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

O NDE (Núcleo Docente Estruturante) foi criado como órgão consultivo e de apoio ao Colegiado do Curso de Licenciatura em Filosofia, nas atividades relacionadas à reorganização do curso, quando reestruturou o Projeto Pedagógico. O NDE do curso de licenciatura em Filosofia atende à Resolução CONAES N. 1, de 17/06/2010. O NDE é constituído por 07 docentes do curso, com experiência acadêmica, formação em pós-graduação stricto sensu. Dentre os 07, 06 são contratados em tempo integral; 01 em tempo parcial, deste modo atendendo o Inciso III, do art. 3º, em que mais de 20% dos membros estão em regime interal. O curso atende à Resolução CNE/CES 02/2007, que em relação à carga horária, o curso de Licenciatura em Filosofia, tem um total de 3.200 (tre mil e duzentas horas), com integralização prevista para 03 (três) anos.

Em relação às condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, essa Comissão verificou que o Prédio ainda não apresenta as sinalizações necessárias para piso, escadas para deficientes físicos, atendendo parcialmente o Dec. Nº 5.296/2004. Há projetos para atendimento à esta demanda. Constataram-se no PPC a ementa e a bibliografia da disciplina de Libras, na estrutura curricular do curso, conforme Dec. Nº 5.626/2005.

Em relação à disponibilização das Informações Acadêmicas, em mídia eletrônica e impressa, a Faculdade Católica de Rondônia atende à Portaria Normativa Nº 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010. Em relação às Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002) foi observado que tal tema é

perpassa o espírito do PPC e deverá ser tratado na disciplina de Ética II. Mas a ementa não explicita a contento a amplitude do tema, inclusive na bibliografia.

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

A comissão avaliadora designada pelo ofício circular CGAIGC/DAES/INEP/MEC, de 16 de abril de 2013 (Avaliação N° 97896), constituída pelos seguintes membros: Antonio dos Reis Lopes Mello (coordenador) e Helder Baruffi. A referida comissão foi designada para realizar a visita de verificação in loco referente ao processo de reconhecimento do Curso de Licenciatura em Filosofia (N° do processo e-MEC: 200809928), da FACULDADE CATÓLICA DE RONDÔNIA localizada à Rua Gonçalves Dias, n. 290. Bairro Centro, Cep: 78900030, Porto Velho/ RO.

Esta comissão tendo realizado as ações preliminares de avaliação, as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e sobre os requisitos legais, todas integrantes deste relatório, atribuíram, em consequência, os seguintes conceitos por Dimensão:

DIMENSÃO CONCEITO

Dimensão 1 – 3.7 (Três ponto sete).

Dimensão 2 – 4.3 (quatro ponto três).

Dimensão 3 – 3.5 (três ponto cinco).

Em razão do acima exposto e considerando ainda os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior-CONAES e neste instrumento de avaliação, este Curso de Licenciatura em Filosofia da Faculdade Católica de Rondônia, apresenta um perfil bom de qualidade, obtendo conceito final (quatro).

CONCEITO FINAL

4